# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

***CNPJ 01.621.772/0001-03***
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/102

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a perfeita sinalização e observância das medidas dos quebra-molas (altura e comprimento, definidos na Resolução 39/98 do CONTRAN) existentes na Rua José Antonio Ribeiro (Rua Nova), assim também dos demais quebra-molas existentes nesta cidade.

Justificativa:

Na Rua José Antônio Ribeiro existem dois quebra-molas os quais necessitam de sinalização e ser observado se atendem às especificações das medidas definidas na Resolução do Contram. Essas providências têm a função de auxiliar os motoristas na condução de seus veículos e podem evitar acidentes. O pedido em debate faz a extensão das providências para todos os quebra-molas existentes na cidade.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
21 de junho de 2017

Sergio Roberto - "Serginho dos Dias"